

128975	CONSELHEIRO TUTELAR 13º SALÁRIO JANAINA MACIEL DE CAMPOS	0	2.853,01
128982	CONSELHEIRO TUTELAR 13º SALÁRIO MARIA JOSÉ MARQUES DOS SANTOS	0	2.853,01
128998	CONSELHEIRO TUTELAR 13º SALÁRIO VALDIR DA CONCEIÇÃO	0	2.853,01
129032	CONSELHEIRO TUTELAR 13º SALÁRIO ANA ALVES DIAS	0	1.188,75
129122	CONSELHEIRO TUTELAR FERNANDO RODRIGO PRATA	G	2.853,01
129129	CONSELHEIRO TUTELAR GILBERTO RIVAS DA SILVA	G	2.853,01
129138	CONSELHEIRO TUTELAR JANAINA MACIEL DE CAMPOS	G	2.853,01
129147	CONSELHEIRO TUTELAR MARIA JOSÉ MARQUES DOS SANTOS	G	2.853,01
129155	CONSELHEIRO TUTELAR VALDIR DA CONCEIÇÃO	G	2.853,01
129225	CONSELHEIRO TUTELAR AUX REFEIÇÃO FERNANDO RODRIGO PRATA	E	337,32
129231	CONSELHEIRO TUTELAR AUX REFEIÇÃO GILBERTO RIVAS DA SILVA	E	337,32
129235	CONSELHEIRO TUTELAR AUX REFEIÇÃO JANAINA MACIEL DE CAMPOS	E	337,32
129238	CONSELHEIRO TUTELAR AUX REFEIÇÃO MARIA JOSÉ MARQUES DOS SANTOS	E	337,32
129243	CONSELHEIRO TUTELAR AUX REFEIÇÃO VALDIR DA CONCEIÇÃO	E	337,32
130065	INSS CONSELHO TUTELAR INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	G	2.853,01
132059	INSS CONSELHO TUTELAR INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	G	5.943,75
133599	AUXILIO TRANSPORTE SERVIDORES DA PR-VILA MARIANA - AUXILIO TRANSPORTE	0	1.117,22
133607	AUXILIO TRANSPORTE SERVIDORES DA PR-VILA MARIANA - AUXILIO TRANSPORTE	0	8.943,64
133621	AUXILIO REFEIÇÃO SERVIDORES DA PR-VILA MARIANA - AUXILIO REFEIÇÃO	0	5.696,96
133630	AUXILIO REFEIÇÃO SERVIDORES DA PR-VILA MARIANA - AUXILIO REFEIÇÃO	0	40.667,64
133641	AUXILIO REFEIÇÃO SERVIDORES DA PR-VILA MARIANA - VALE ALIMENTAÇÃO	0	5.539,65
133648	AUXILIO REFEIÇÃO SERVIDORES DA PR-VILA MARIANA - VALE ALIMENTAÇÃO	0	28.436,87
134503	SERVIÇOS DE GAS CANALIZADO CIA. DE GAS DE SÃO PAULO COMGAS	E	500,00
134510	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROPOLAUO METROPOLITANA	E	2.000,00
134513	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO EST. DE SÃO PAULO	E	25.000,00
134522	SERVIÇOS DE DESOCUPAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS TOBIAS & FIGUEIREDO CONST. COMERCIO E SERVIÇOS	G	11.592,78
134762	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PABX ALLNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA	0	2.457,12
	Total dos Serviços		172.154,09
	Total das Compras e Serviços		172.154,09
	Cancelamentos		0,00

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2019-2-068
PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE
ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
2017-0.022.281-0 MARCIO DE ALMEIDA
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DE-CRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.
2019-0.025.684-0 LEANDRO DESTRO
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMC/G Nº 061/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto nos termos do artigo 9 da Lei Municipal nº 15.951/14 e item 4.1 do Edital nº 03/2019/SMC/CFOC/SFA – 9º "Prêmio Zé Renato de Apoio à Produção e Desenvolvimento da Atividade Teatral para a Cidade de São Paulo, DECIDE:
I - Compor Comissão que tem por objetivo a avaliação das inscrições apresentadas para o Edital nº 03/2019/SMC/CFOC/ SFA – 9º "Prêmio Zé Renato de Apoio à Produção e Desenvolvimento da Atividade Teatral para a Cidade de São Paulo, conforme segue:
Maria Lucia Damato Capuani — CPF: 895.772.058-87.
(APETESP — Associação dos Produtores de Espetáculos Te- atrais do Estado de São Paulo e Rede de Teatros Independentes) Celso Miotto Curi — CPF: 537.347.268-91
(Associação de Produtores Teatrais Independentes — APTI). Maria Ceccato — CPF: 260.660.708-27
(Cooperativa Paulista de Teatro – CPT). Paulo Sérgio Fabiano de Oliveira — CPF: 008.197.078-13.
(Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diver- sões no Estado de São Paulo — SATED)
Ainda de acordo com o artigo 9º da referida Lei a Secretaria Municipal de Cultura indica para a presidência desta comissão: Ricardo Fernandes Lopes — RF: 750.562.1.00.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publica- ção, revogadas disposições em contrário.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 300
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2019/0005104-7 - Eventos e/ou Instalação Tem- porária em Bem Tombados e Área Envolvória
Despacho Deferido
Interessado: ARMAZÊNS GERAIS PIRATININGA S/A
Despacho: Com base nos dispostos nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, a Diretoria do Departamento do Patrimônio Histórico, manifesta-se **FAVORA- VELMENTE** a realização do evento **VILA PIRATININGA**, a ser realizadonos Armazéns Gerais Piratininga, situado na Rua da Mooca,1415, nos dias 20, 26, e 27 de Abril, e 03, 04, 10, 11, 17 e 18 de Maio de 2019, informamos que:
Não nos opomos à realização do evento no local apre- sentado;

Caso ocorra **qualquer eventual dano ao bem tomba- do, esse é de responsabilidade do requerente e deverá ser corrigido imediatamente após o término do evento**, respeitando o mesmo padrão original e com acompanhamento deste departamento;
Esse despacho não autoriza a realização de obras de inter- venção de qualquer espécie (Piso, Parede, Hidráulica ou Elétrica) na edificação tombada;
A presente autorização não isenta o interessado da mani- festação dos demais órgãos afins desta Prefeitura Municipal de São Paulo incluindo a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (CPPU) e os demais Órgãos de Preservação, quando couber;
Ressaltamos ainda que os pedidos para análise e aprova- ção de eventos devem ser protocolados, com no mínimo 20 dias de antecedência no início da data de montagem, no CONPRES.
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2019/0003349-9 - Eventos e/ou Instalação Tem- porária em Bem Tombados e Área Envolvória
Despacho Deferido
Interessado:PELIGRO PRODUÇÕES EIRELI EPP
Despacho: Com base nos dispostos nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, a Diretoria do Departamento do Patrimônio Histórico, manifesta-se **FAVORA- VELMENTE** a realização do evento **MONUMENTO NENHUM**, a ser realizado no Beco do Pinto situado no Largo Páteo do Colégio, 136, e no Solar da Marquesa situado na R. Roberto Simonsen, 136, nos dias 04 de maio a 14 de dezembro de 2019, informamos que:
Não nos opomos à realização do evento no local apre- sentado;
Caso ocorra **qualquer eventual dano ao bem tomba- do, esse é de responsabilidade do requerente e deverá ser corrigido imediatamente após o término do evento**, respeitando o mesmo padrão original e com acompanhamento deste departamento;
Esse despacho não autoriza a realização de obras de inter- venção de qualquer espécie (Piso, Parede, Hidráulica ou Elétrica) na edificação tombada;
A presente autorização não isenta o interessado da mani- festação dos demais órgãos afins desta Prefeitura Municipal de São Paulo incluindo a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (CPPU) e os demais Órgãos de Preservação, quando couber;
Ressaltamos ainda que os pedidos para análise e aprova- ção de eventos devem ser protocolados, com no mínimo 20 dias de antecedência no início da data de montagem, no Protocolo da SMC.
SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 300
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2019/0004723-6 Eventos e/ou Instalação Tem- porária em Bem Tombados e Área Envolvória
Despacho Deferido
Interessado:CRS MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS MUSI- CAIS LTDA
Despacho: Com base nos dispostos nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, a Diretoria do Departamento do Patrimônio Histórico, manifesta-se **FAVO- RAVELMENTE** a realização do evento **AIR**, a ser realizado no Shopping Light, situado na Rua Formosa, 157, no dia 13 de abril de 2019, informamos que:
Não nos opomos à realização do evento no local apre- sentado;
Caso ocorra **qualquer eventual dano ao bem tomba- do, esse é de responsabilidade do requerente e deverá ser corrigido imediatamente após o término do evento**, respeitando o mesmo padrão original e com acompanhamento deste departamento;
Esse despacho não autoriza a realização de obras de inter- venção de qualquer espécie (Piso, Parede, Hidráulica ou Elétrica) na edificação tombada;
A presente autorização não isenta o interessado da mani- festação dos demais órgãos afins desta Prefeitura Municipal de São Paulo incluindo a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (CPPU) e os demais Órgãos de Preservação, quando couber;
Ressaltamos ainda que os pedidos para análise e aprova- ção de eventos devem ser protocolados, com no mínimo 20 dias de antecedência no início da data de montagem, no CONPRES.
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 05/FTMSP/2019
8510.2019/0000101-7. RICARDO FERNANDES LOPES, Diretor Geral Da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso I do art. 28 de seu Estatuto – Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, e com fundamento no artigo 16, do Decreto Municipal nº 44.279/2003 objetivando estabelecer regras uni- formes para as contratações de natureza artística, notória espe- cialização, convênios, copatrocinios e instrumentos semelhantes firmados por esta Fundação;
RESOLVE:
I- Alterar a Portaria 20/FTMSP/2018, publicada no DOC de 13/11/2018, que trata da composição da Comissão Permanente de Atividades Artísticas e Culturais no âmbito da FTMSP:
Excluir:
YARA GONCALVES DE MELO – RF nº 644.664.7.00
ALINE ROBERTA DE SOUZA RF/FTMSP nº 151
JÉSSICA ELIAS SECCO – RF/FTMSP nº 11
GRAZIELI ARAÚJO GUERRA RF/FTMSP nº 139
CLARA ALVES MACHADO – RF/FTMSP nº 183
ENRIQUE BERNARDO DOS SANTOS – RF/FTMSP Nº 164
RICARDO FERNANDES LOPES – RF/FTMSP nº 192
Incluir:
MÁRCIA HELENA MOUTINHO DE OLIVEIRA – RF. 639.409.4/1
SUELI RAMOS AYRES PEREIRA – RF/FTMSP Nº 200
LUIZ HENRIQUE BONFIM DA SILVA – RF/FTMSP Nº 203
BENEDITA APARECIDA PINTO – RF/FTMSP N º 201
II – Consolidação:
DORALICE DE QUEIROZ – RF nº 518.647.1.00
EUGÊNIA SANSONE – RF nº. 635.408.4.00
JUCARA APARECIDA DE OLIVEIRA – RF nº. 630.299.8
MÁRCIA HELENA MOUTINHO DE OLIVEIRA – RF. 639.409.4/1
SUELI RAMOS AYRES PEREIRA – RF/FTMSP Nº 200
LUIZ HENRIQUE BONFIM DA SILVA – RF/FTMSP Nº 203
BENEDITA APARECIDA PINTO – RF/FTMSP N º 201
III- REVOGAM-SE as disposições contrárias, passando esta a vigor na data de sua publicação.
ADIANTAMENTO
8510.2019/0000041-0.I.nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, APROVO a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 8510.2019/000041- 0, em nome de Alexandro Robson Bertoncini, referente ao período de 06/03/2019 a 31/03/2019, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO NO DOC DE 12/04/19, PAG. 22.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 8, DE 11/04/19, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A AQUISIÇÃO DE GÊ- NEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ES- COLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES DA REDE PARCEIRA DA CIDADE DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SEI 6016.2019/0019530-9

ANEXO 01 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 8, DE 11/04/19
COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO CARDÁPIO

((TEXTO))O esquema abaixo demonstra um plano alimentar básico, identificando a incidência dos alimentos, considerando-se quatro semanas no mês e tendo cada uma cinco dias letivos. A partir deste padrão, será planejada a combinação dos alimentos nos cardápios.

COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO PADRÃO PARA CEI PARCEIRO					
Cardápio Padrão para a Faixa Etária de 0 a 5 meses					
Dia da semana	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Alimentação					
Desjejum	Leite Materno /Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre	Leite Materno/ Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre	Leite Materno/ Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre	Leite Materno/ Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre	Leite Materno/ Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre
Almoço	Leite Materno/ Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre	Leite Materno/ Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre	Leite Materno/ Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre	Leite Materno/ Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre	Leite Materno/ Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre
Lanche	Leite Materno/ Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre	Leite Materno/ Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre	Leite Materno/ Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre	Leite Materno/ Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre	Leite Materno/ Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre
Refeição da tarde	Leite Materno/ Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre	Leite Materno/ Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre	Leite Materno/ Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre	Leite Materno/ Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre	Leite Materno/ Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre
Observações:					
• Hidratação = água fervida ou filtrada nos intervalos.					

Tabela de Incidência, Per capita e Porcionamento dos Alimentos - 0 a 5 mês			
Alimentos / Preparações	Per Capita Previsto	Porcionamento	Incidência
Fórmula Láctea infantil 1º Semestre	Pó: conforme instruções do fabricante	Conforme instruções do fabricante	20 vezes/semana

Para os bebês de 4 e 5 meses que, ao iniciarem o atendimento no CEI, já receberam alimentação complementar em casa, seguir o esquema alimentar abaixo:

Cardápio Padrão para a Faixa Etária de 4 e 5 meses					
Dia da semana	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Alimentação					
Desjejum	Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre	Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre	Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre	Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre	Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre
Almoço	Papa Principal e Papa de Fruta	Papa Principal e Suco de Fruta Natural	Papa Principal e Papa de Fruta	Papa Principal e Suco de Fruta Natural	Papa Principal e Papa de Fruta

Lanche	Papa de fruta e Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre	Papa de fruta e Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre	Papa de fruta e Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre	Papa de fruta e Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre	Papa de fruta e Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre
Refeição da Tarde	Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre	Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre	Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre	Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre	Fórmula Láctea Infantil 1º Semestre

Observações:

- Hidratação = água fervida ou filtrada nos intervalos.
- Acompanhar os per capitas da faixa etária de 6 meses
- O Suco deverá ter volume final de 100 ml e ser de fruta que dispense a adição de açúcar
- Composição da Papa Principal: 1 Feculento; 1 Verdura; 1 Hortaliça; Arroz ou Macarrão e 1 porção de fonte proteica. Acrescentar feijão à papa principal 2 vezes/semana.
- As frutas do dia deverão ser diferentes nas refeições: colação, almoço e refeição da tarde

Cardápio Padrão para a Faixa Etária de 6 meses					
Dia da semana	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Alimentação					
Desjejum	Fórmula Láctea Infantil 2º Semestre	Fórmula Láctea Infantil 2º Semestre	Fórmula Láctea Infantil 2º Semestre	Fórmula Láctea Infantil 2º Semestre	Fórmula Láctea Infantil 2º Semestre
Colação	Papa de Fruta	Papa de Fruta	Papa de Fruta	Papa de Fruta	Papa de Fruta
Almoço	Papa Principal e Papa de Fruta	Papa Principal e Suco de Fruta Natural	Papa Principal e Papa de Fruta	Papa Principal e Suco de Fruta Natural	Papa Principal e Papa de Fruta
Lanche	Fórmula Láctea Infantil 2º Semestre	Fórmula Láctea Infantil 2º Semestre	Fórmula Láctea Infantil 2º Semestre	Fórmula Láctea Infantil 2º Semestre	Fórmula Láctea Infantil 2º Semestre
Refeição da Tarde	Papa de fruta e Fórmula Láctea Infantil 2º Semestre	Papa de fruta e Fórmula Láctea Infantil 2º Semestre	Papa de fruta e Fórmula Láctea Infantil 2º Semestre	Papa de fruta e Fórmula Láctea Infantil 2º Semestre	Papa de fruta e Fórmula Láctea Infantil 2º Semestre
Observações:					
• Hidratação = água fervida ou filtrada nos intervalos.					
• O Suco deverá ter volume final de 100 ml e ser de fruta que dispense a adição de açúcar					
• Composição da Papa Principal: 1 Feculento; 1 Verdura; 1 Hortaliça; Arroz ou Macarrão e 1 porção de fonte proteica. Acrescentar feijão à papa principal 2 vezes/semana.					
• As frutas do dia deverão ser diferentes nas refeições: colação, almoço e refeição da tarde					

Tabela de Incidência, Per capita e Porcionamento dos Alimentos - 6 meses			
Alimentos / Preparações	Per Capita Previsto	Porciona- mento	Incidência